



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DO IDOSO



### RESOLUÇÃO 001/2022

Dispõe sobre a Publicação de Edital 001/2022 de Chamamento para distribuição da arrecadação através do IR/2021 e Edital 001/2022 de Chancela Pública para captação de recursos na declaração IR/2022

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itaperuna – CMDI no uso de suas atribuições legais, em acordo com a Lei Municipal nº 565/2012 que dispõe da alteração sobre a criação do CMDI, Lei Municipal nº 566/2012 que dispõe sobre criação FMDI, alterado pelo Decreto Nº 6102/2019 e Regimento Interno do CMDI,

**CONSIDERANDO:** A Reunião Ordinária do CMDI de 17 de Novembro de 2021 e a decisão do colegiado, em alterar a data de publicação nas Minutas dos Editais de Chamamento Público/2022, para distribuição da arrecadação através do IR/2021 e de Chancela Pública para autorização de captação de recursos através do IR/2022

**CONSIDERANDO** a decisão do colegiado do CMDI, na reunião acima referida, de autorizar a retenção de 10% (dez por cento) do valor recebido para o Fundo Municipal do Idoso de Itaperuna, alterando: a) Edital de Chancela Públicas 001/2022 – Art 9º - item I; b) Edital de Chamamento público 001/2022 – item 2.1.1.

### RESOLVE

**Artigo 1-** Providenciar a publicação dos Editais de Chamamento Público/2022 - para distribuição da arrecadação através do IR/2021 e de Chancela Pública para autorização de captação de recursos através do IR/2022, no Diário Municipal e no endereço eletrônico do CMDI <https://www.itaperuna.rj.gov.br/?pg=cmdi>, bem como em suas redes sociais.

**Artigo 2-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaperuna, 14 de fevereiro de 2022.

  
Ângela Maria Vitarelli Leal de Castro  
Presidente do CMDI

CNPJ: 26.903.064/0001-96  
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itaperuna  
Rua Galdino Lessa, 47 – Centro- Itaperuna-RJ  
Telefone (22) 3824-2576 e-mail: [cmdi.itaperuna@z.igmail.com](mailto:cmdi.itaperuna@z.igmail.com)